



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 135 / 2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/07/2019

COLENDÔ PLENÁRIO,

Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 70, de 23 de maio de 2019 (cópia anexa), será entregue à empresa **NGK DO BRASIL**, título honorífico de “**Honra ao Mérito**”, pelo transcurso de 60 anos de implantação de suas atividades em Mogi das Cruzes, ocorrida no ano de 1959 e pelos relevantes serviços prestados ao município.

E ainda, considerando que será realizada no dia 02 de agosto de 2019, a partir das 19h00, solenidade em comemoração aos sessenta anos de instalação da NGK do Brasil Ltda., que será realizado no Clube de Campo de Mogi das Cruzes.

REQUEIRO à MESA, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001, **AUTORIZAÇÃO** para que a entrega do diploma de título honorífico de “**HONRA AO MÉRITO**” à empresa **NGK DO BRASIL**, de que trata o Decreto Legislativo nº 70, de 23 de maio de 2019, seja realizada no **Clube de Campo de Mogi das Cruzes, no dia 02 de agosto de 2019, a partir das 19h00**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de julho de 2019.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO

Nº

070/19

(Dispõe sobre a outorga de Título de “Honra ao Mérito” à Empresa NGK do Brasil pelo transcurso de 60 anos de sua instalação em Mogi das Cruzes e pelos relevantes serviços prestados ao município, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÉRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Honra ao Mérito” à Empresa NGK do Brasil pelo transcurso de 60 anos de implantação de suas atividades em Mogi das Cruzes, ocorrida no ano de 1959 e pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - O Título de “Honra ao Mérito” de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em data a ser disponibilizada ou em outro local a ser designado e especialmente convocada pela Presidência desta Casa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PABLO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR RINALDO SADAO SAKAI).